



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|   |   |
|---|---|
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Transporte Escolar   |   |
| <b>Responsável pelos orçamentos referenciais:</b> Ladair A. Dallagnol | <b>Cargo:</b> Dirigente da Secretaria de Educação |
| <b>E-mail:</b> transportes-sme@novaprata.rs.gov.br                    | <b>Telefone:</b> (54) 3242-8236                   |

|   |
|---|
| <b>1-Objeto da Contratação:</b>   |
| Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Nova Prata/RS.   |
| <b>Objetos</b>  |
| <b>Trajeto 3B – Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, Comunidade São Luiz e Comunidade São Miguel.</b> KM diária aproximada 105 km (36 km não pavimentada). Micro-ônibus, mínimo 20 lugares, com câmeras internas de monitoramento e rastreamento com capacidade de memória para no mínimo 10 dias de armazenamento. |
| <b>VIAGEM EXTRA TRAJETO 3B – 315 km</b>   |
| <b>Trajeto 6 – Vila Sabiá, Capela São Belim e Bairro Basalto.</b> KM diária aproximada 100 km (30 km não pavimentada). Ônibus de grande porte, mínimo 40 lugares, com câmeras internas de monitoramento e rastreamento com capacidade de memória para no mínimo 10 dias de armazenamento.                           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**VIAGEM EXTRA TRAJETO 6 – 300 km**

**2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):**

A contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, visando atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Nova Prata/RS, especificamente nos Trajetos 3B e 6. O Pregão Eletrônico nº 38/2025 instaurado com o objetivo de contratar os referidos serviços de forma regular e competitiva, restou fracassado, não havendo propostas válidas que atendessem às exigências do edital, de acordo com a Ata Final do referido pregão, em anexo, a qual data de 14/01/2026. Tal circunstância inviabilizou a contratação pelo procedimento licitatório ordinário dentro do prazo necessário para garantir a continuidade do serviço. O transporte escolar é serviço essencial e indispensável, diretamente relacionado ao direito fundamental à educação, assegurado pela Constituição Federal. A sua interrupção acarretaria prejuízos irreparáveis aos estudantes, como a evasão escolar, comprometimento do calendário escolar e violação ao princípio da continuidade do serviço público. Diante desse cenário, caracteriza-se situação de urgência e emergência administrativa, uma vez que a ausência imediata do transporte impossibilita o deslocamento seguro dos alunos residentes nas seguintes localidades: Trajeto 3B: Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, Comunidade São Luiz e Comunidade São Miguel e Trajeto 6: Vila Sabiá, Capela São Belim e Bairro Basalto. Assim, a contratação emergencial mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade do atendimento aos estudantes, garantindo condições adequadas de acesso às unidades escolares, com segurança, regularidade e pontualidade. A medida encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais. Ressalta-se que a contratação emergencial terá caráter temporário, restrita ao período necessário para a realização de novo procedimento licitatório, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

de transporte escolar nos trajetos mencionados, a fim de resguardar o interesse público e garantir o pleno funcionamento da rede de ensino do Município de Nova Prata/RS.

**3. Quantidade a ser contratada:**

| Item 01                  | <b>Trajeto 3B – Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, Comunidade São Luiz e Comunidade São Miguel.</b> Quilometragem (KM) diária aproximada de 105 km (36 km não pavimentada). Micro-ônibus, mínimo 20 lugares, com câmeras internas de monitoramento e rastreamento tendo capacidade de memória para no mínimo 10 dias de armazenamento. |            |           |                    |                    |                    |  |
|--------------------------|--|------------|-----------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| Mês                      | Dias Letivos   | Km diários | Km Mensal | Valor por Km (R\$) | Valor diário (R\$) | Valor mensal (R\$) | Valor total (R\$)                        |
| Fevereiro                | 08   | 105        | 840       | R\$ 6,74           | R\$ 707,70         | R\$ 5.661,60       | R\$<br><br><br><br><br><br><br>75.016,20 |
| Março                    | 22   | 105        | 2.310     | R\$ 6,74           | R\$ 707,70         | R\$ 15.569,40      |  |
| Abril                    | 19   | 105        | 1.995     | R\$ 6,74           | R\$ 707,70         | R\$ 13.446,30      |  |
| Maio                     | 21   | 105        | 2.205     | R\$ 6,74           | R\$ 707,70         | R\$ 14.861,70      |  |
| Junho                    | 19   | 105        | 1.995     | R\$ 6,74           | R\$ 707,70         | R\$ 13.446,30      |  |
| Julho                    | 17   | 105        | 1.785     | R\$ 6,74           | R\$ 707,70         | R\$ 12.030,90      |  |
| Quilometragem total (KM) |  |            | 11.130    |                    |                    |                    |  |
| ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO  |            | und       | Km                 |                    | Valor total        |  |
| 02                       | VIAGEM EXTRA TRAJETO<br>3B   |            | km        | 315                |                    | R\$ 2.123,10       |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

| Item 03                  | <b>Trajetos 6 – Vila Sabiá, Capela São Belim e Bairro Basalto.</b> Quilometragem (KM) diária aproximada de 100 km (30 km não pavimentada). Ônibus de grande porte, mínimo 40 lugares, com câmeras internas de monitoramento e rastreamento tendo capacidade de memória para no mínimo 10 dias de armazenamento. |            |           |                    |                    |                    |                   |
|--------------------------|---|------------|-----------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Mês                      | Dias Letivos  | Km diários | Km Mensal | Valor por Km (R\$) | Valor diário (R\$) | Valor mensal (R\$) | Valor total (R\$) |
| Fevereiro                | 08  | 100        | 800       | R\$ 8,96           | R\$ 896,00         | R\$ 7.168,00       | R\$ 94.976,00     |
| Março                    | 22  | 100        | 2.200     | R\$ 8,96           | R\$ 896,00         | R\$ 19.712,00      |                   |
| Abril                    | 19  | 100        | 1.900     | R\$ 8,96           | R\$ 896,00         | R\$ 17.024,00      |                   |
| Maiο                     | 21  | 100        | 2.100     | R\$ 8,96           | R\$ 896,00         | R\$ 18.816,00      |                   |
| Junho                    | 19  | 100        | 1.900     | R\$ 8,96           | R\$ 896,00         | R\$ 17.024,00      |                   |
| Julho                    | 17  | 100        | 1.700     | R\$ 8,96           | R\$ 896,00         | R\$ 15.232,00      |                   |
| Quilometragem total (KM) |   |            | 10.600    |                    |                    |                    |                   |
| ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO   |            | und       | Km                 |                    | Valor total        |                   |
| 04                       | <b>VIAGEM EXTRA TRAJETO 06</b>  |            | km        | 300                |                    | R\$ 2.688,00       |                   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**4. Justificativa para a quantidade:**

A quilometragem diária foi baseada na quantidade de quilômetros executada nas mesmas linhas na contratação anterior, realizada através do Pregão Presencial nº 43/2019.

A quantidade de viagens foi estimada com base no calendário escolar do ano de 2026, levando em consideração o período de fevereiro a julho, o qual é o período estimado para uma nova contratação através de novo processo licitatório.

As viagens extras foram calculadas com a quilometragem de três dias para cada trajeto, a fim de atender demandas extraordinárias que possam surgir durante o período de contrato.

**5. Forma de entrega (total ou parcelada):**

A forma de entrega será parcelada, conforme a quilometragem mensal de cada trajeto, e as viagens extras serão conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

**6. Local da Entrega/Prestação de serviços;**

Prestação dos serviços ocorrerá conforme o roteiro de cada trajeto a ser definido no termo de referência.

**7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais**

A prestação do serviço iniciará no dia 18 de fevereiro de 2026, início do período letivo nas escolas do município.

**8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

O pagamento será realizado mensalmente até dia 10 do mês subsequente ao do serviço prestado, de acordo com a quantidade de dias letivos, mediante apresentação de documento, o qual será recebido e atestado pela SME, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

**9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.**

Nome: Ladair A. Dallagnol

Matrícula: 8207

Cargo: Dirigente da Secretaria de Educação

Nova Prata, 12 de fevereiro de 2026

**Andreia Guadagnin**  
Responsável pela Formalização da Demanda